

Of. N° 307/SMEd/15

Santo Ângelo, 30 de junho de 2015

À

Comissão de Educação

Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE

Prezado(a) Senhor(a):

Pelo presente, e para conhecimento dessa Comissão vimos apresentar as proposições abaixo identificadas, visando uma melhor adequação no trabalho administrativo e pedagógico desenvolvido em algumas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Santo Ângelo, situadas no mesmo endereço e/ou nas proximidades (terreno vizinho):

1. Escola Municipal de Educação Infantil Pe. Carlos Lang, Bairro Meller e Escola Municipal de Ensino Fundamental Gildo Castelarim, Bairro Castelarim.

PROPOSIÇÃO: Transferência da Escola Municipal de Educação Infantil Pe. Carlos Lang, Bairro Meller para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Gildo Castelarim, Bairro Castelarim, transformando-a em Escola Municipal Gildo Castelarim - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

JUSTIFICATIVA:

- a) A Escola Municipal de Educação Infantil Pe. Carlos Lang, Bairro Meller está localizada em APP - Área de Preservação Permanente e, em consequência, impossibilitada de receber melhorias e adequações;

DADO CONHECIMENTO
AO PLENÁRIO.
ARQUIVE - SE

06 JUL. 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Manoel, 1414 - CEP 98801-690 - Santo Ângelo - RS

Fone (55) 3313-1960 / Fax 3313-3803

E-mail: educacao@santoangelo.rs.gov.br / smedsantoangelo@bol.com.br

Responsável Presidente



b) A Escola Municipal de Ensino Fundamental Gildo Castelarim, Bairro Castelarim, ampliada e totalmente reformada, que atende 105 (cento e cinco) alunos de Pré-Escola ao 5º ano do Ensino Fundamental, possui espaço físico para atender, com qualidade e segurança, as 52 (cinquenta e duas) crianças matriculadas no Maternal da E.M.E.I. Pe. Carlos Lang.

c) As condições do prédio escolar da E.M.E.I. Pe. Carlos Lang são inadequadas para o atendimento das crianças lá matriculadas, oferecendo perigo pela sua estrutura e localização (ao lado do Arroio Itaquarinchim);

d) Ainda, a E.M.E.I. Pe. Carlos Lang tem apontamento desse Conselho, referente solicitação de remoção.

2. Escola Municipal de Educação Infantil Sônia Nascimento Vieira com a Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Zelina Monteiro Lemos, ambas do Bairro Centro Sul, com prédios construídos no mesmo terreno.

PROPOSIÇÃO: Unificação, com transformação em estabelecimento de EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 2016, dando-se a denominação de Escola de Educação Infantil Profª Zelina Monteiro Lemos.

JUSTIFICATIVA:

a) Necessidade de ampliação de turmas de pré-escola para atender os preceitos do Plano Municipal de Educação e legislação vigente, com a inclusão de 100% de crianças de 4 e 5 anos na Pré-escola, até 2016;

b) Impossibilidade de regularização do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Sônia Nascimento Vieira, devido a sua localização;

c) Existência de escolas de Ensino Fundamental nas imediações, que possam suprir a necessidade de vagas de 1º ao 9º ano.

3. Escola Municipal de Educação Infantil Wilson Gonçalves Ramos e Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Manoel, ambas do Bairro Garibaldi Carrera Machado, com prédios construídos em terrenos vizinhos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Manoel, 1414 - CEP 98801-690 - Santo Ângelo - RS

Fone (55) 3313-1960 / Fax 3313-3803

E-mail: educacao@santoangelo.rs.gov.br / smedsantoangelo@bol.com.br



PROPOSIÇÃO: Unificação, a partir do segundo semestre de 2015, passando a denominação para Escola Municipal Antônio Manoel - Educação Infantil e Ensino Fundamental

JUSTIFICATIVA:

a) A Escola Municipal de Educação Infantil Wilson Gonçalves Ramos possui um número pequeno de alunos, sendo que a gestão administrativa e pedagógica poderá ser exercida pela diretora da Escola Municipal Antônio Manoel, sem prejuízo das atividades;

b) É inadmissível direcionar recursos financeiros para direção escolar de um estabelecimento com apenas 44 (quarenta e quatro) crianças, localizado ao lado de uma escola da Rede Municipal de Ensino, que possui diretora e coordenadora pedagógica, ambas com 40 horas.

4. Escola Municipal de Educação Infantil Ludovico Rigotti e Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Piratini da Rosa, ambas do Bairro Rosa, com prédios construídos em terrenos vizinhos.

PROPOSIÇÃO: Unificação, a partir do segundo semestre de 2015, passando a denominação para Escola Municipal Mário Piratini da Rosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental

JUSTIFICATIVA:

a) A Escola Municipal de Educação Infantil Ludovico Rigotti possui 80 (oitenta) alunos, sendo 16 (dezesesseis) de Berçário, 22 (vinte e dois) de Maternal e 42 (quarenta e dois) de Pré-Escola, sendo que a gestão administrativa e pedagógica poderá ser exercida pela diretora da Escola Municipal Mário Piratini da Rosa, sem prejuízo das atividades e da qualidade do ensino.

b) A Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Piratini da Rosa, localizada ao lado da E.M.E.I. Ludovico Rigotti, possui 80 (oitenta) alunos, dispondo de uma diretora com 40 horas, responsável pela gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Manoel, 1414 - CEP 98801-690 - Santo Ângelo - RS

Fone (55) 3313-1960 / Fax 3313-3803

E-mail: educacao@santoangelo.rs.gov.br / smedsantoangelo@bol.com.br



administrativa e pedagógica, além de Coordenadora Pedagógica, sendo que estes recursos humanos poderão ser responsáveis por um único estabelecimento de ensino, totalizando 160 (cento e sessenta) alunos.

5. Escola Municipal de Ensino Fundamental Heinz August Rogowski e Escola Municipal de Educação Infantil Carinho, ambas do Bairro Rogowski, com prédios construídos em terrenos vizinhos;

PROPOSIÇÃO: Unificação, a partir do segundo semestre de 2015, passando a denominação para Escola Municipal de Educação Infantil Heinz August Rogowski, sendo que o espaço físico da E.M.E.I. Carinho atenderá somente o Maternal, e a E.M.E.F. Heinz August Rogowski atenderá a Pré-Escola. Os alunos do Ensino Fundamental serão transferidos para a E.M.E.F. Prof^a Mathilde Ribas Martins, a qual tem condições de atender 400 (quatrocentas) crianças e, atualmente, atende 200 (duzentas), localizada apenas duas quadras de distância.

JUSTIFICATIVA:

- a) A Escola Municipal de Educação Infantil Carinho possui um número pequeno de alunos, sendo que a gestão administrativa e pedagógica poderá ser exercida por apenas uma Diretora, sem prejuízo das atividades;
- b) É inadmissível direcionar recursos financeiros para direção escolar de um estabelecimento com apenas 80 (oitenta) crianças, localizado nos fundos de uma escola da Rede Municipal de Ensino, que possui diretora com 40 horas.

Informamos, também, que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Esther Schroeder, localizada no Rincão dos Rorattos, passará a funcionar em um único turno, à tarde, a partir de 2016. Além disso, ocorrerá desativação das turmas de 6º e 7º Anos, devido ao reduzido número de alunos (previsão de 06 (seis) para o próximo ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Manoel, 1414 - CEP 98801-690 - Santo Ângelo - RS

Fone (55) 3313-1960 / Fax 3313-3803

E-mail: educacao@santoangelo.rs.gov.br / smedsantoangelo@bol.com.br



Tais medidas devem-se ao pequeno número de alunos matriculados e o excessivo gasto com recursos humanos e serviço de transporte escolar.

No que se refere à turma de Pré-Escola, anexo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora dos Navegantes, funcionando em prédio locado da Comunidade Evangélica da Buriti, comunicamos que estamos solicitando a cedência de uma sala de aula da E.E E.M. Buriti, à 14ª Coordenadoria Regional de Educação, para transferência da referida turma. Com esta medida, tanto a professora regente, quanto os alunos, terão melhores condições físicas para desenvolvimento das atividades escolares.

Com estas medidas, visualizamos a ampliação do atendimento de crianças de 0 a 3 Anos, visando atender as demandas urgentes da comunidade e as metas do Plano Municipal de Educação.

Em relação a 1ª proposição, visto o caráter de urgência desta alteração, sugerimos ao Conselho Municipal de Educação que realize uma visita à E.M.E.F. Gildo Castelarim, para analisar a possibilidade.

Observamos que esta Secretaria encontra-se em fase inicial deste processo, uma vez que serão ouvidas as Direções das Escolas, bem como as comunidades escolares.

Atenciosamente,

Rosa Maria de Souza

Secretária Municipal de Educação

RMS/RFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Antônio Manoel, 1414 - CEP 98801-690 - Santo Ângelo - RS

Fone (55) 3313-1960 / Fax 3313-3803

E-mail: educacao@santoangelo.rs.gov.br / smedsantoangelo@bol.com.br